

DESPACHO

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA 2019.2204-001 SEMEB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.

Concluída a análise dos Documentos de Habilitação da licitação em destaque, nos termos do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

RESOLVO:

- a) Informar o referido resultado;
- b) Abrir o prazo para interposição de recursos administrativos (Art. 109 – inciso I – Alínea “ A” da Lei Federal 8.666/93).


*“ Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas.”*


Publique-se para ciência dos interessados, e atendimento da legislação pertinente.

Limoeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2019.

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA,  
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões

## ATA DE RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte – Ceara, reuniu-se às 10h:30Min do dia 19 (dezenove) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), para realizar a análise dos documentos de habilitação das empresas concorrente na licitação CONCORRENCIA PUBLICA 2019.2204-001 SEMEB, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE –CE. Analisados todos os documentos das concorrentes chegou-se ao seguinte resultados. **Foram habilitadas** as empresas **BLOCO TRES EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e T FERREIRA P N CONTRUÇÕES – ME**, pois atenderam a todos os requisitos e exigências do edital. Foram inabilitadas as demais licitantes pelos motivos que se seguem: **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**: Não atendeu ao item 11.6.3-B2, pois apresentou vinculo do responsável técnico mediante contrato de prestação de serviços e não apresentou SEFIP/GEFIP nem também GPS; Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional. **CONERV CONSTRUÇÕES, EVENTO E ERVIÇOS LTDA**: Não atendeu ao item 11.6.3-B2, pois apresentou GRF e GPS mas e não apresentou SEFIP/GEFIP que comprovasse a existência do nome do seu responsável técnico; Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional; Em todas as suas declarações a empresa indica que está apresentando as mesmas para o certame licitatório Tomada de Preços 2019.2204-001 SEINFRA e não para Concorrência Pública 2019.2204-001 SEMEB; **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA – EPP**: Não atendeu ao item 11.6.3-B2, pois não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação do vínculo do responsável técnico; Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional; Não atendeu ao item 11.6.4 – A1 - II, pois não apresentou CRP do contador; **LAPORTE ENGENHARIA EIRELLI - ME**: Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional; **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**: Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional; O Livro Diário do licitante não está registrado na Junta Comercial, foi apresentado via SPED. Encerrados os trabalhos lavrou-se a presente ata. Limoeiro do Norte – Ceara, 19 de junho de 2019.

  
Francisco Valter Nogueira Lima  
Presidente

  
Ana Adília Maia  
Membro

  
Jose Celso de Arruda  
Membro.

**RELATORIO DA ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** CONCORRENCIA PUBLICA 2019.2204-001 SEMEB.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE –CE.

**HABILITADOS:** BLOCO TRES EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e T FERREIRA P N CONTRUÇÕES – ME, pois atenderam a todos os requisitos e exigências do edital.

**INABILITADOS:**

**NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. MOTIVOS:** Não atendeu ao item 11.6.3-B2, pois apresentou vínculo do responsável técnico mediante contrato de prestação de serviços e não apresentou SEFIP/GEFIP nem também GPS; Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional.

**CONERV CONSTRUÇÕES, EVENTO E ERVIÇOS LTDA. MOTIVOS:** Não atendeu ao item 11.6.3-B2, pois apresentou GRF e GPS mas e não apresentou SEFIP/GEFIP que comprovasse a existência do nome do seu responsável técnico; Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional; Em todas as suas declarações a empresa indica que está apresentando as mesmas para o certame licitatório Tomada de Preços 2019.2204-001 SEINFRA e não para Concorrência Pública 2019.2204-001 SEMEB;

**LOPES CALISTO E CALISTO LTDA – EPP; MOTIVOS:** Não atendeu ao item 11.6.3-B2, pois não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação do vínculo do responsável técnico; Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional; Não atendeu ao item 11.6.4 – A1 - II, pois não apresentou CRP do contador;

**LAPORTE ENGENHARIA EIRELLI - ME; MOTIVOS:** Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional;

**VAP CONSTRUÇÕES LTDA; MOTIVOS:** Não atendeu ao item 11.6.3-F, pois não apresentou atestado de capacidade técnica operacional; O Livro Diário do licitante não está registrado na Junta Comercial, foi apresentado via SPED.

Limoeiro do Norte – Ceara, 19 de junho de 2019.

  
Francisco Valter Nogueira Lima  
Presidente

  
Ana Adília Maia  
Membro

  
Jose Celio de Arruda  
Membro.

## **AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte – Ceara, torna público o resumo da análise dos documentos de habilitação das empresas concorrente na licitação CONCORRENCIA PUBLICA 2019.2204-001 SEMEB, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE –CE. **Foram habilitadas:** **BLOCO TRES EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e T FERREIRA P N CONTRUÇÕES – ME**, pois atenderam a todos os requisitos e exigências do edital. **Foram inabilitadas:** **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP:** Não atendeu aos itens 11.6.3-B2 e 11.6.3-F; **CONERV CONSTRUÇÕES, EVENTO E ERVIÇOS LTDA:** Não atendeu aos itens 11.6.3-B2 e 11.6.3-F; **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA – EPP:** Não atendeu aos itens 11.6.3-B2, 11.6.3-F e 11.6.4–A1-II; **LAPORTE ENGENHARIA EIRELLI - ME:** Não atendeu ao item 11.6.3-F; **VAP CONSTRUÇÕES LTDA:** Não atendeu ao item 11.6.3-F. O relatório sintético da análise encontra-se disponível no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceara, bem como, na sede da Comissão de Licitação onde também se encontram todos os documentos do certame. Limoeiro do Norte – Ceara, 19 de junho de 2019. Francisco Valter Nogueira Lima – Presidente.